



---

**PORTARIA Nº 685, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera, a pedido, servidor público municipal de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, incisos VI e IX; e o artigo 100, inciso II, alíneas “a” e “b”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Alexandre de Faria Silva do cargo comissionado de Chefe de Gabinete para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 304, de 02/01/2017, retornando o referido servidor ao seu cargo efetivo de Agente Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 11 de dezembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

Memorando 19/20

**Decisão**

O município de Igaratinga se comprometeu junto a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca a realizar concurso público para provimento de cargos vagos, inclusive alguns preenchidos por empregados temporários, contratados excepcionalmente.

Devido a pandemia da COVID-19, foi necessário o adiamento da realização do concurso, que a época da publicação do ato de prorrogação já estava em fase adiantada e com o encerramento da fase de inscrição ao concurso.

O contrato celebrado entre o município e a empresa que se encarregará da realização do concurso finaliza no próximo dia 12/12/2020.

O município precisa realizar esse concurso, primeiro para situar o pessoal no patamar da legalidade, pois os temporários que estão ocupando cargo efetivo não podem perpetuar nessa situação, que volto a repetir é de excepcionalidade, portanto de natureza transitória.

Por outro lado, o município tem o compromisso com a 1ª Promotoria de Justiça que precisa ser honrado, como todos anteriores foram.



## **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.402 – Ano VI – 11/12/2020**

O fato de haver transição entre governo, pois nossa gestão finda no próximo dia 31, não tem o condão de interromper os atos institucionais, haja vista que os governos mudam, mas a instituição prossegue no tempo.

Pelas ações já realizadas, inclusive gastos despendidos pela contratada e a própria expectativa natural dos inscritos ao certame, são motivos que justificam a decisão que tomarei logo abaixo.

Os zelosos agentes públicos municipais encarregados da gestão deste contrato, como de costume, solicitaram parecer jurídico que foi prestado pelo Procurador-Geral do Município, em quatro laudas, que conclui pela legalidade da edição de aditivo prorrogando a validade do contrato.

Presentes: a razoabilidade, a legalidade e o interesse público, defiro a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, devendo a contratada ser intimada desta decisão e se nada for requerido, imediatamente expeça-se o aditivo para o fiel cumprimento desta decisão.

Deve esta decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

Após encaminhar cópia do memorando, 19/2020, do parecer jurídico, desta decisão e do aditivo a ser confeccionado, para conhecimento da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca.

Finalmente, arquivar todo o procedimento na pasta do contrato aqui tratado.

Em 10 de dezembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal